



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ORÇAMENTO PROGRAMA

para o Exercício de 2009

LEI Nº 4108 de 26 de DEZEMBRO de 2008.



acaplam

Consultoria e Assessoria Técnica
à Escolas e Municípios

Rua Padre Pinto, 715 - Centro - Natal/RN CEP 59025-610

Fone: (84) 3222-8519 Fax: (84) 3222-0335

acaplam@acaplam.com.br Site: www.acaplam.com.br

CNPJ: 07.909.631/0001-77 CMC: 168.076-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
LEI Nº 1.108 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009 do município de AREIA BRANCA.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

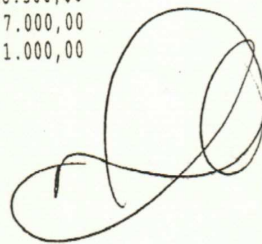
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2009 no valor de R\$ 68.918.500,00 (Sessenta e oito milhões, novecentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	64.566.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	4.295.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	2.950.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	101.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	300.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	56.285.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	635.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	7.915.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	100.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	400.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	7.410.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.000,00
9 - DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUNDEF.....R\$	-3.562.500,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	68.918.500,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	39.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	18.521.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.196.500,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	1.422.500,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	90.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	32.500,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	62.000,00
335041 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.358.500,00
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	7.000,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	1.000,00



339010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.....RS	250.000,00
339014 - DIARIAS - CIVIL.....RS	130.000,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....RS	241.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....RS	3.415.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....RS	1.037.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....RS	48.500,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....RS	103.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA.....RS	5.296.000,00
339038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL.....RS	2.000,00
339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....RS	9.401.000,00
339041 - CONTRIBUICOES.....RS	11.000,00
339048 - OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....RS	650.000,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE.....RS	20.000,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....RS	39.000,00
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....RS	18.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES.....RS	18.718.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....RS	3.082.500,00
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....RS	15.500,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....RS	130.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....RS	500.000,00
469092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....RS	1.000,00

SUB-TOTAL.....RS	68.888.500,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....RS	30.000,00

TOTAL DA DESPESA.....RS	68.918.500,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Em, 26 DE DEZEMBRO DE 2008

MANOEL CUNHA NETO
PREFEITO